

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



## **GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 742/2017.

Em 22 de Dezembro de 2017.

Denomino de Joana Medeiros de Oliveira, o Loteamento constante do Processo Administrativo n.º 001/2016, aprovado através do Decreto Municipal n.º 6.378, de 23 de março de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica denomino de Joana Medeiros de Oliveira, o Loteamento constante do Processo Administrativo n.º 001/2016 PM, aprovado através do Decreto Municipal n.º 6.378, de 23 de março de 2017, de propriedade de AGATÊ ENGENHARIA LTDA ME, constituído de um terreno urbano, com área de 140.000 m² (cento e quarenta mil metros quadrado) localizado no Sítio do Salgado, encravado na Zona Oeste do Município de São João do Sabugi-RN, matriculado sob n°. 1395, objeto do lançamento N° R3 datado de 09 de maio de 2016, do Registro Geral de Imóveis da Comarca.
- **Art. 2º -** Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da nova denominação dos logradouros.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 22 de dezembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

C KEEPS

Prefeita Municipal